DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 687A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

EDITAL
SUPENSÃO DA PROVA PARA O
CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

Em cumprimento à decisão proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), Processo nº 5003948-31.2023.4.03.6112, em trâmite na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em que figuram como autor o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO e réu o MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA, decide-se suspender a execução do Concurso Público, especificamente para preenchimento de vagas para o cargo de Cirurgião Dentista até a devida elucidação da questão, mantendo-se inalterado o concurso para os demais cargos.

Marabá Paulista – SP, 09 de janeiro de 2024

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA:11767328000154

Assinado de forma digital por MARCIA DOS SANTOS DA ROSA:11767328000154
Dados: 2024.01.09 20:20:02 -03'00'